



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG - Fone: (33) 3764-1147-
E-mail: pmmn@uai.com.br

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 14/108/2015
Maria Diva P. Soares
Maria Diva P. Soares
PRESIDENTE

DECRETO Nº 035 DE 30 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Minas Novas-MG, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas na LOM :

DECRETA

Art. 1º- A Comissão de Inventário, designada pela Portaria nº. 083/2015, de 29/07/2015, deverá iniciar no dia 17 de agosto de 2015 o cadastramento dos bens móveis e imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Minas Novas-MG e os que lhe estão cedidos.

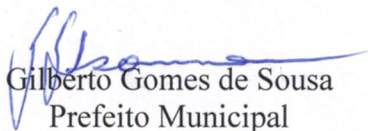
Art. 2º- A partir desta data, sem que haja em processo manifestação expressa do Setor de Patrimônio, não poderá:

- a) A Contadoria liquidar despesas que se relacionem com aquisição, confecção, reforma e conservação de bens móveis ou imóveis;
- b) O Almojarifado distribuir ou baixar bens móveis ou imóveis;
- c) O Serviço de Engenharia destinar para uso os bens adquiridos ou construídos;
- d) Serem cedidos, transferidos, emprestados ou recolhidos bens móveis ou imóveis sem a emissão da Guia de Transferência Patrimonial.

Art. 3º- Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Minas Novas-MG, 30 de Julho de 2015.


Gilberto Gomes de Sousa
Prefeito Municipal